



## DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 02 de 10, 2015

EDUARDO WETLER  
Encarregado do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

### DECRETO Nº 363, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

#### ADERI AO MOVIMENTO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas de receitas dos municípios decorrentes da redução dos valores das transferências governamentais;

**CONSIDERANDO** a queda de 38,07% na primeira parcela no mês de setembro, em relação à igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal fonte de receitas dos municípios;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos municípios em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, realizada no dia 01 de outubro 2015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aderido ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia 08 de outubro de 2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

Estado do Espírito Santo – AMUNES, no sentido de suspender os serviços públicos como forma de conscientização e sensibilização dos poderes públicos e da sociedade, em relação à grave crise financeira enfrentada pelos municípios.

**Art. 2º.** Excetuem-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento públicos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de outubro de 2015.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES, em 02/10/2015

  
ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH